



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 178 de 2025
À Câmara Municipal de Urucua/MG
Exma. Sra. Presidente

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, o Projeto de Lei nº 026/2025 que *“Atualiza o piso salarial dos servidores do magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a atualização do piso salarial dos servidores do magistério da Rede Municipal de Ensino de Urucua/MG, promovendo um reajuste de 5,6% sobre os valores definidos na Lei Municipal nº 822, de 24 de abril de 2023.

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para a promoção de uma educação pública de qualidade.

O reajuste proposto visa assegurar o poder de compra dos servidores, respeitando a evolução inflacionária do período e garantindo condições dignas de trabalho e remuneração.

Além disso, a medida está em consonância com o disposto na legislação federal que trata da valorização dos profissionais da educação básica, conforme previsto no artigo 206 da Constituição Federal e na Lei do Piso Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008).

Ressalta-se que os impactos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei foram analisados e estão devidamente previstos nas dotações orçamentárias próprias do Município, não comprometendo o equilíbrio fiscal.

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro -
CEP: 38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Dessa forma, contando com o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização da educação e dos profissionais que dela fazem parte, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

São estes, em linhas gerais, os motivos ensejadores da elaboração do presente projeto de lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, tudo nos termos do que preceitua o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, visto é de interesse do Executivo a valorização da educação e dos profissionais que dela fazem parte.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Urucua - MG, 12 de junho de 2025.

JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
Dados: 2025.06.12 09:14:28 -03'00'

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro -
CEP: 38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS